



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato 9405757/2023

Processo nº 1450.01.0047181/2023-73

CONTRATO Nº 9405757/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE DA CONCESSIONÁRIA GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S.A., RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO PENAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MACIEL ASSESSORES S/S, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas – 5º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada, Sr. **DILMO ANDRADE DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.358.706-**, nos termos da [Resolução SEJUSP Nº 123, de 07 de março de 2022](#), alterada pela [Resolução SEJUSP Nº 626, de 09 de agosto de 2022](#), alterada pela [Resolução SEJUSP Nº 970, de 14 de dezembro de 2022](#), alterada pela [Resolução SEJUSP Nº 1022, de 08 de Agosto de 2023](#), retificada por Errata publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de agosto de 2023 e a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S**, endereço de correio eletrônico GOVERNAMENTAL@GRUPOMACIEL.NET.BR, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 11.880.336/0001-02, com sede na AVENIDA GENERAL FLORES DA CUNHA, 1050, SALA 704, VILA VERANOPOLIS, CACHOEIRINHA, RS, CEP: 94.910-001, neste ato representada pelo Sr(a). **ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAREL**, inscrito(a) no CPF nº

***.157.249- **, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 184/2023**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 48.012/2020, Decreto [nº. 48.659, de 28 de julho de 2023](#), e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de aferição do desempenho e da qualidade da CONCESSIONÁRIA Gestores Prisionais Associados S.A., responsável pela construção e gestão do Complexo Penal de Parceria Público-Privada em Ribeirão das Neves/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº. 184/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	UNIDADE DE AQUISIÇÃO (OU UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS
01	3975	23116	01	1,00 UNIDADE	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO E ANÁLISE DE DESEMPENHO DE CONCESSIONÁRIA EM PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem vigência por **36 (trinta e seis) meses**, a partir de **01/02/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

3.1.3. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

3.1.4. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.1.5. Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

3.1.5.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da (s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

1451.06.421.145.4423.0001.33903975.0.10.1

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA, observando-se o prazo prescricional de 5 anos.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais)**, na modalidade a ser definida pela CONTRATADA, correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 90 (noventa) dias, observadas as condições previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante /Comissão especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

12.2. O Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

12.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

12.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

12.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

12.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

12.2.5. “prática obstrutiva” significa:

12.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

12.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de controle de investigar e auditar.

12.3. O Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

12.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ANTINEPOTISMO

13.1. É vedada a execução de serviços por empregados que sejam cônjuges, companheiros ou que tenham vínculo de parentesco em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, salvo se investidos por concurso público.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das

sanções aplicáveis.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

15.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

16.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.

16.3. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

16.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

16.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

16.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

16.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.

16.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas

a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

17.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

17.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas da CONTRATANTE, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.

19.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

DILMO ANDRADE DA ROCHA

Assessor-Chefe

Assessoria de Gestão de Parceria Público-Privada

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAR

MACIEL ASSESSORES S/S



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAR**, **Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilmo Andrade da Rocha**, **Assessor Chefe**, em 21/12/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78997636** e o código CRC **F97A11FA**.

MINAS GERAIS

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com base na documentação acostada no Processo SEI nº 13001.000650/2019, pelo Processo de Contratação nº 1301017 000037/2023, APROVO os procedimentos administrativos praticados pela Subsecretaria de Concessões e Parcerias, e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições imputadas no art. 24, inciso XIII e no art. 26, da Lei Federal 8.666/93, e considerações constantes na Nota Jurídica nº 399/2023 (78053213), a hipótese de "Dispensa de Licitação", por meio do contrato nº 9405909/2023, celebrado com a FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS - FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46, para a capacitação de 10 (dez) servidores públicos da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, mediante a inscrição no curso "Modelagem Econômico-Financeira de PPPs e Concessões", programa on-line com aulas ao vivo (síncronas) e encontros presenciais, totalizando carga horária de 260 (duzentas e sessenta) horas, que serão prestadas nas condições estabelecidas no Termo de Referência (77568454). O valor total da contratação será correspondente a R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1301 04 030 029 4136 0001 330359-53 1.01.1, Vigência: 15 (quinze) meses.

Pedro Bruno Barnos de Souza

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

9 cm - 211886914 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001859/2023. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Capinópolis. Objeto: reforma de praça pública. Ambrósio. Valor total R\$341.550,64. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 01 5.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 21/12/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301002127/2023. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Amparo. Objeto: construção da Praça Pública Monsenhor José Alves Vilaga, no Município de Santo Antônio do Amparo/MG. Valor total R\$25.760,69. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 01 5.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 21/12/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001894/2023. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Poteirinha. Objeto: Recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). Valor total R\$ 1.030.831,70. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 03 2.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 21/12/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001913/2023. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ipaçu. Objeto: pavimentação em pavimento intertravado em bloco sextavado de concreto. Valor total R\$599.321,95. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 01 5.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 21/12/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001912/2023. Partes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ipaçu. Objeto: pavimentação asfáltica em concreto betuminoso insulado a quente (CBUQ). Valor total R\$599.321,95. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 40 42 01 01 5.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 21/12/2023.

8 cm - 211887278 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

ABERTURA DE VISTA RECURSO FASE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 06/12/2023. Processo SEI nº: 23001.010422/2023-03. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que fica aberta a vista na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - ASLIC ao recurso interposto por SYSTRA Engenharia Ltda., na fase de Julgamento de Proposta de Preços, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe, ficando a documentação a disposição para consulta na Assessoria de Licitação do DER-MG.

NOVO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 09/4/2023. Processo SEI nº: 23001.012491/2023-66. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público a inabilitação da licitante ASO Engenharia Ltda., na licitação objeto do edital em epígrafe.

LICITAÇÃO FRACASSADA

Edital nº: 09/4/2023. Processo nº: 23001.012491/2023-66. O A Subsecretaria de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Mobilidade do Estado de Minas Gerais - SEINFRA, no uso de suas atribuições e com fundamento no relatório da Comissão Permanente de Licitação acostado ao processo em epígrafe, declara fracassado o procedimento licitatório – Edital nº 09/4/2023, referente à TOMADA DE PREÇOS, para Execução das obras de reforços estruturais, PSCIP e reformas complementares na Escola Estadual Dom Silvério, Unidade Integrante da Secretaria de Educação, localizada no município de Crucilândia, estado de Minas Gerais, Lote 04 do Edital nº 06/7/2023. Senhora de Lourdes, 150, Bairro Centro, Crucilândia – MG, tendo em vista a reiterada inabilitação da licitante ASO Engenharia Ltda., não restando, assim, licitante selecionada para futura contratação no âmbito da licitação em comento.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 100/2023. Processo SEI nº: 23001.0144428/2023-65. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09h30s (nove e trinta horas) do dia 15/01/2024, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Projetos executivos de arquitetura e Complementares para Reforma Parcial do Hospital João XXIII, Rede de Distribuição de Água Quente e Fria, Instalação de Tela de mosquito e Implantação do Sistema de Pressurização do Hall dos Andares, pertencente a FHEMG, localizado no município de Belo Horizonte/MG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/12/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 12/01/2024 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A vista técnica será mediante atendimento conforme subitem 7.1.2.01 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO DE RECURSO FASE HABILITAÇÃO
Edital nº: 107/2023. Processo nº: 23001.01006017/2023-35. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, no uso de suas atribuições e com base no relatório da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fica aberto ao recurso interposto por Gf MORENO, acolhendo a nova decisão proferida pela CPL, que reformou a sua decisão anterior que inabilitou esse mesmo sentido. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/12/2023, às 10h30 (dez horas e trinta minutos) em epígrafe – CPL, no endereço da Comissão localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 5º andar, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 111/2023. Processo SEI nº: 13001.01005834/2023-29. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14h00s (quatorze horas) do dia 15/01/2024, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Projetos Executivos de Reforma e de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Antiga Cadeia de Varginha, Município de Varginha - MG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/12/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 12/01/2024 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A vista técnica será mediante atendimento conforme subitem 7.1.2.01 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 120/2023. Processo SEI nº: 13001.01007468/2023-46. O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14h00s (quatorze horas) do dia 16/01/2024, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Projetos Executivos para Regularização do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), Adequação à Acessibilidade e Projetos Executivos Complementares para Reforma da Escola Estadual Juíeta de Oliveira Macedo, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/12/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 15/01/2024 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A vista técnica será mediante atendimento conforme subitem 7.1.2.01 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 121/2023. Processo SEI nº: 13001.01007343/2023-26. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09h30s (nove e trinta horas) do dia 16/01/2024, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Elaboração de Projetos Executivos para Reforma da Edificação da Escola Estadual Juíeta de Oliveira Macedo, Unidade Integrante da Secretaria de Estado de Educação, localizada no município de Muriae, estado de Minas Gerais, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/12/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 15/01/2024 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A vista técnica será mediante atendimento conforme subitem 7.1.2.01 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

NOTIFICAÇÃO

Notificação de Operação Viária
Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de recurso, na forma e prazo de 10 dias:
Transporte Interurbano
Nº Delegatário/Nº Auto
9030-E000053332, 9039-E000053239, 9065-E000053179, E000053180, E000053181, E000053182, E000053183, E000053184, E000053185, E000053204, E000053211, E000053212, E000053213, E000053214, E000053215, E000053216, 9096-E000052252, E000053253, E000053254, 9099-E000053365, 9118-E000052994, E000052997, E000053000, E000053001, 9129-E000053178, 9165-E000053144, E000053146, E000053147, E000053148, E000053149, E000053150, E000053313, E000053316, E000053318, 9351-E000053284, E000053299, E000053302, 9354-E000053359, 9900-E000053151, 7000-E000053187, E000053199, 7016-E000053105, E000053106, E000053107, E000053225, E000053234, E000053244, E000053246; 70028-E000053360, E000053362.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Construtora Consultoria e Planejamento Ltda. Instrumento: Contrato DP-018/2023. Prazo: 21 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de arquitetura e Complementares para Reforma Parcial do Hospital João XXIII, Rede de Distribuição de Água Quente e Fria, Instalação de Tela de mosquito e Implantação do Sistema de Pressurização do Hall dos Andares, pertencente a FHEMG, localizado no município de Belo Horizonte/MG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 22/12/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 12/01/2024 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A vista técnica será mediante atendimento conforme subitem 7.1.2.01 do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CROS - Construções S/A, Instrumento: Contrato DM - 02/7/2023. Fundamento: Lote 04 do Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª Unidade Regional Pádua Azul, do DER-MG, Valor: R\$14.978.527,55 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CROS - Construções S/A, Instrumento: Contrato DM - 02/7/2023. Fundamento: Lote 04 do Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 27ª Unidade Regional Pádua Azul, do DER-MG, Valor: R\$14.978.527,55 (quatorze milhões, novecentos e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotações Orçamentárias: 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (51.1), 2301 26 782 081 4 183 0001 449051 0 - Fonte: (60.2). Processo nº 23001.01022447/2023-49. CONTRATANTE: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 019/2023. Fundamento: Edital nº 06/7/2023. Objeto: Execução, em regime de empreitada, por preços unitários, dos serviços de manutenção rodoviária, conservação rotineira e periódica, serviços de urgência e pequenos melhoramentos, bem como reparações do corpo estradal e seus dispositivos, restrita ao âmbito de circunscrição da 32ª Unidade Regional Jatobá, do DER-MG, Valor: R\$15.871.866,47 (quinze milhões, oitocentos e



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903
SEJUSP

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 1450.01.0047181/2023-73

Unidade Gestora: **Assessoria de Gestão de Parcerias Público Privada e Outras Parcerias**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9405757.01.24.T.Ap.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9405757/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E DA QUALIDADE DA CONCESSIONÁRIA GESTORES PRISIONAIS ASSOCIADOS S.A., RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DO COMPLEXO PENAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MACIEL ASSESSORES S/S, NA FORMA ABAIXO:

O Estado de Minas Gerais, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas – 5º andar, Bairro Serra Verde, na cidade de Belo Horizonte/Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Assessor - Chefe da Assessoria de Gestão de Parcerias Público - Privada, Sr. **DILMO ANDRADE DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº ***.157.249. - **, nos termos do Decreto Estadual nº 48.659, de 28/07/2023 e da Resolução SEJUSP Nº 123, de 07 de março de 2022, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 1022, de 08 de Agosto de 2023, [Resolução SEJUSP nº 282, de 06 de Fevereiro de 2024](#), resolve apostilar o presente contrato, celebrado com a empresa **MACIEL ASSESSORES S/S**, já qualificada no instrumento principal, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da dotação orçamentária ao contrato de nº 9405757/2023:

- 1451.06.421.130.4348.0001.339039.75.0.10.1

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e Termos posteriores que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

E, para validade legal e jurídica de seus atos, o Representante Legal, da contratante, assina digitalmente este instrumento.

DILMO ANDRADE DA ROCHA

Assessor - Chefe da Assessora de Gestão de Parcerias Público - Privada
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



Documento assinado eletronicamente por **Dilmo Andrade da Rocha**, Assessor Chefe, em 16/02/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82089789** e o código CRC **2045738F**.